



CAMARA DE VEREADORES DE POÇÕES - BAHIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2025
019/2025

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:		015/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:		06/08/2025.
CONTRATADO:	BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHARIA)	
CNPJ DO CONTRATADO:	41.397.419/0001-06	
VALOR DO CONTRATO:		
R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos)		
DATA DO CONTRATO:	06 de agosto de 2025.	
VALIDADE DO CONTRATO:	06/10/2025	
UNIDADE SOLICITANTE:	Secretaria Administrativa da Câmara Municipal	

Vivaldo Ribeiro dos Santos Filho
Câmara Municipal de Poções
GESTÃO 2025-2026



CAMARA DE VEREADORES DE POÇÕES - BAHIA

Da

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Poções - BA

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão do prédio da Câmara de Poções/BA

Solicitamos a realização de procedimento de dispensa e contratação da empresa com a melhor proposta e capacitação técnica comprovada para realização do respectivo serviço.

Certo contar com o atendimento da demanda especificada acima, agradeço antecipadamente e me coloco a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente.

Poções -BA, 10 de julho de 2025

Joaquim Alves Moreno
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES
Departamento de Contabilidade

Ao Gabinete do Presidente
Ref. Dotação orçamentária

Em atendimento à determinação do Presidente da Câmara Municipal, informo a seguir que existe disponibilidade de recursos orçamentários para atender ao objeto formulado e em tempo, informamos abaixo a respectiva dotação orçamentária constante no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em vigência :

Processo Administrativo nº: 018/2025

Objeto: Contratação de empresa que prestará serviços destinadas para uma plataforma que promoverá a digitalização de arquivos, além de fornecer assessoramento para equipe da Câmara sobre as funcionalidade de softwares e do passo a passo para a conclusão do objeto contratado, e de promover o suporte com equipamentos que forem necessários para efetivação da digitalização de todos arquivos da Câmara de Vereadores de Poções - BA.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.001- REFORMAR E ADAPTAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Elemento de despesa: 44.90.51.00.000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Ordinários

Poções - Bahia, 21 de julho de 2025.

Danilo dos Santos Barrêto
SETOR CONTÁBIL



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PARECER JURÍDICO

O Presidente da Câmara de Poções solicita parecer desta procuradoria no sentido de orientação acerca do melhor procedimento a ser empregado para contratação.

Objeto do Processo Administrativo nº: 019/2025

Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Poções, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Fernando Antonio Schettini, nº 49, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.401/0001-62, representada por seu Presidente da Câmara, o **Sr. Vivaldo Ribeiro dos Santos Filho**

PERÍODO:

de 06/08/2025 até 06/10/2025

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:

1. O contratado deve apresentar os documentos indispensáveis à formalização do ato, comprovando os aspectos que evidenciam indiscutível capacidade técnica e adequação aos serviços a serem prestados, satisfazendo, do ponto de vista documental, todos os pressupostos da Lei das Licitações para desfrutar da dispensa almejada.
2. O Inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 embasa esta contratação de forma direta, e prevê dispensa de licitação quando o preço de obras e serviços de engenharia a serem contratados não ultrapassarem o valor de R\$ 125.451,15 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, e quinze centavos).

É O PARECER - CONCLUSÃO:

3. Assim sendo, entende esta Procuradoria inexistir óbice de qualquer espécie à Contratação utilizando-se da Dispensa de Licitação, observando o valor máximo proposto neste parecer, posto que a circunstância está perfeitamente enquadrada nas hipóteses previstas nos Incisos I, da Lei Federal nº 14.133/21, estando ressaltado o interesse público, aplicado o princípio da legalidade.

Poções - Bahia, 21 de julho de 2025.

PÉRICLES MARTINS SANTANA
Procurador Jurídico OAB/BA 66.973



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ATA DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo nº **019/2025**

Data: 01/08/2025

A Agente de Contratação, designada através do DECRETO Nº 012/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023, esteve no Prédio da Câmara Municipal de Poções-Ba, na data acima, com o objetivo de análise e julgamento da documentação contida no Processo Administrativo a seguir, com justificativa emitida pela secretaria solicitante e parecer jurídico.

Processo Administrativo nº: **019/2025**

Base Legal:

Art. 75 Incisos I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Solicitamos ao Exmº Sr. Presidente o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação direta, que despachou no sentido de autorizar o processamento de Dispensa de Licitação, conforme informações abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ATA Nº 015/2025

EMPRESA A SER
CONTRATADA: BRUNO PALLADINO GUSMÃO (PALLADINO ENGENHARIA)

CNPJ: 41.397.419/0001-06 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e construção de muro lateral, portão e calhas do prédio da Câmara de Poções/BA

Valor Global da R\$ 21.914,58 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais, e cinquenta e oito centavos)

Contratação:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

FONTE Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção de Serviços Administrativos

RECURSO: Elemento de despesa: 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Ordinários

Considerando a documentação apresentada, a ordem e execução processual, as justificativas legais e o parecer jurídico, julgo dispensável a licitação do referido objeto descrito nesse processo.

Encaminho os presentes autos, acompanhado deste parecer, para fins de homologação pelo Sr. Presidente, na forma da Lei. Nada mais a constar, eu, Yanne Macedo Matos lavro a presente ata, datada e assinada. Poções - Bahia, 01 de agosto de 2025.

Yanne Macedo Matos
Agente de Contratação